



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 009/2021/SNSH/MIDR/EXERCITO BRASILEIRO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número do CPF: 601.335.625-49

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção II, consoante delegação de 28/06/2023, Seção I

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SN

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança I

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento de Engenharia e Construção – DEC (Exército Brasileiro)

Nome da autoridade competente: Guilherme Langaro Bernardes

Número do CPF: 563.740.030-04

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de julho de 2023, Publicado em 26/07/2023, Seção 2, consoante Delegação de Competên 22/07/2022 - 39/73

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 160087 - Estado-Maior do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o Financeiro: 160075 - Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exé

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 160343 - 7º Batalhão de Engenharia de Combate

3. OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alterações no Plano de Trabalho do TED, referente ao Ajuste no Plano de Trabalho

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES
	1.1.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA C/ RESISTIVÍMETRO
	1.2.	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO
	1.3.	MOBILIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NO CRISTALINO
	1.4.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA
	2.1.	PERFURAÇÃO POÇO CRISTALINO E VAZÃO DE POÇO
1	3.1.	SERVIÇO TERCEIRIZADO ANÁLISE DE ÁGUA
	3.2.	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA
	4.1.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES
	4.2.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR
	4.3.	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO SIMPLES
	4.4.	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR
	4.5.	INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES (EXCETO MOBILIZAÇÃO)

	4.6	INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR (EXCETO MOBILIZAÇÃO)
--	-----	--

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA O TERMO ADITIVO

Justificativa da Proposição 01

Em conformidade com o artigo 3º, Inciso I, do Decreto 10.426/2020, há interesse mútuo pela cooperação pois: a. possibilita ao Ministério do Desenvolvimento Regional, beneficiados pela perfuração e instalação dos poços; e b. possibilita ao Exército Brasileiro cooperar com o desenvolvimento nacional e o adestramento de seus quadros de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre para atuar eficazmente no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao Art. 17 c

Justificativa da Proposição 02

Este Plano de Trabalho visa apresentar a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra da Operação em pauta, ajustando o seu escopo e prazo às demandas identificadas em função do histórico de insucessos nas perfurações ocorridas no início da Operação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, desde dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto
1	Administração Central
2	Adestramento
Total dos Custos Indiretos (limite até 12% do valor global):.....	

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, desde dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código	NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	
	Especificação	Sim/Não	
44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços	Sim	

	estatutários e contratação de mão de obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	
Total Geral		-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	
1	2021	NOV	998.190,82
			Valor Parcial (R\$)
2	2022	OT	617.155,71
			Valor Parcial (R\$)
			Total do desembolso (R\$)
			1.615.346,53

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Inc

Meta/ano	Etapa/Fase	Especificação	Unidade
	1.1.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA C/ RESISTIVÍMETRO	UND
	1.2.	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	UND
	1.3.	MOBILIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NO CRISTALINO	UND
	1.4.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA	UND
	2.1.	PERFURAÇÃO POÇO CRISTALINO E VAZÃO DE POÇO	M
	3.1.	SERVIÇO TERCEIRIZADO ANÁLISE DE ÁGUA	VB
1	3.2.	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA	VB
	4.1.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES	UND
	4.2.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR	UND
	4.3.	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO SIMPLES	UND
	4.4.	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR	UND
	4.5.	INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES (EXCETO MOBILIZAÇÃO)	UND
	4.6.	INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR (EXCETO MOBILIZAÇÃO)	UND

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**12.1 Cronograma Físico e Financeiro**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE
1	RECONHECIMENTO E MOBILIZAÇÃO	
1.1	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA C/ RESISTIVÍMETRO	UND
1.2	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	UND
1.3	MOBILIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NO CRISTALINO	UND
1.4	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA	UND
	SUBTOTAL 1:.....	
2	PERFURAÇÃO DE POÇOS	
2.1	PERFURAÇÃO POÇO CRISTALINO E VAZÃO DE POÇO	M
	SUBTOTAL 2:.....	
3	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA	
3.1	SERVIÇO TERCEIRIZADO ANÁLISE DE ÁGUA	VB
3.2	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA	VB
	SUBTOTAL 3:.....	
4	SERVIÇO DE INST. DOS POÇOS	
4.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES	UND

4.2	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR	UND
4.3	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO SIMPLES	UND
4.4	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR	
4.5	INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES (EXCETO MOBILIZAÇÃO)	
4.6	INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR (EXCETO MOBILIZAÇÃO)	
	SUBTOTAL 4:.....	

TOTAL PLANILHA (PTRAB APROVADO + RPFO) (R\$):.....

13 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), para os efeitos com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no

Local: Brasília/DF

Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação

14 - APROVAÇÃO

Local: Brasília/DF

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 14:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 13/09/2023, às 16:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4530965** e o código CRC **67E01E15**.